

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 418/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2306
Página 325 e 326 em 15/07/2021
Maiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

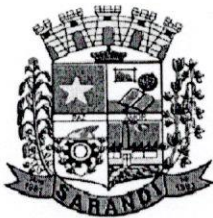
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1570 - 3.3.90.32.00.00	918 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.599,74
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
456 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total Suplementação:		204.599,74

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.599,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
457 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.1.302.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
877 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
928 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:		204.599,74

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 418/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1570 - 3.3.90.32.00.00	918	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.599,74
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
456 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total Suplementação:			204.599,74

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.599,74
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
457 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.1.302.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
877 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
928 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:			204.599,74

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:BABD3073

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306. Páginas 325 e 326.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>